

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

À SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

ANÁLISE DE TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da Contratação:	Aquisição de materiais para condução de dinâmicas de grupo, atendimento a equipes de trabalho e implementação de atividades voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência
Modalidade:	Dispensa de licitação por pequeno valor - art. 75, II, L. 14.133/21
SRP:	Não
Unidade demandante:	Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGESP
Item do PAC 2026:	101.307.PAC.2026 - Aquisição de materiais para desenvolvimento de dinâmicas de grupo, atendimento de grupos de trabalho, atividades de saúde e qualidade de vida
Valor previsto no PAC 2026:	R\$ 30.565,62 (trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Informação n. 1087571/2026/DLC.
Assunto:	Análise de termo de referência. Sugere aprovação sem ressalvas.

Senhora Secretária Executiva,

1. A DLC empreendeu análise no Termo de Referência para *aquisição de materiais para condução de dinâmicas de grupo, atendimento a equipes de trabalho e implementação de atividades voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia*, conforme especificações e cláusulas constantes no Termo de Referência 0960610 e seus anexos.

QUANTO À COMPETÊNCIA DA DLC

2. Inicialmente, informo que a presente análise não esgota todas as questões técnicas pertinentes ao TR, uma vez que esta divisão não possui servidores especializados em todas as linhas de contratações que esta Corte necessita, ficando tais informações a cargo dos setores técnicos solicitantes das contratações, podendo, inclusive, surgir questões a serem revistas quando fase das cotações de preços junto ao mercado fornecedor.
3. Porém, quando possível, nada os impede de detectar possíveis erros, com base no conhecimento pessoal de cada servidor, bem como a vivência de contratações anteriores iguais ou similares.

DO CHECKLIST

4. Requisitos mínimos de adequação à análise empreendida pela PGETC-RO:

Check list Fornecimento e serviços comuns		
Exigência a ser analisada/Base Legal:	Consta? Sim = S / Não = N / Não se aplica = NA	Atendimento (item TR):
4.1. MOTIVAÇÃO		
a) Há a exposição dos motivos que subsidiam a necessidade da contratação, bem como as condições específicas do objeto (especificidades como indicações de marca, históricos de outras contratações, etc.)?	Sim	3
b) Há conexão entre a contratação e o planejamento da instituição (PAC, Plano de Gestão, Planos de área, Plano estratégico, etc)?	Sim	3.15
4.2. OBJETO / FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO / CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO		
a) Quanto ao objeto, nota-se que é preciso, suficiente e claro, não havendo indicação injustificada de marca?	Sim	4
b) Há referência ao quantitativo solicitado e a sua devida justificativa, baseada em dados históricos ou em análise técnica?	Sim	3,3 e ss.
c) Foram minuciosamente definidos os prazos, etapas e o local para execução do objeto, de forma a subsidiar a formulação das propostas das empresas interessadas?	Sim	5
4.3. RECEBIMENTO, PAGAMENTO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
a) Nota-se plena observância dos ditames da Resolução n° 383/2023/TCE-RO, no que diz respeito às regras de recebimento do objeto?	Sim	5.10 e ss.
b) Nota-se plena observância dos ditames da Resolução n° 383/2023/TCE-RO, no que diz respeito às regras de pagamento do contratado?	Sim	6
c) Se o objeto se tratar de pagamento antecipado, há majoração de alguns valores de multa em caso de inexecução, bem como a previsão de ressarcimento da parcela não adimplida?	NA	-
d) Há previsão das cláusulas de reajuste com a indicação do respectivo índice?	Sim	7
e) Há previsão da dotação orçamentária da contratação?	Sim	13
f) Trata-se de objeto de natureza permanente?	Não	-

4.4. PENALIDADES

a) Existe a previsão das penalidades nos casos de falha ou inexecução contratual, nos moldes definidos pela Resolução nº. 382/2023/TCE-RO?	Sim	8
b) Foram previstas penalidades específicas, sendo diretamente relacionadas às infrações previstas no rol taxativo definido em lei?	Não	-

4.5. FISCALIZAÇÃO

a) Foram indicados o Fiscal e o Suplente do contrato, bem como seus dados para contato?	Sim	10.1
---	-----	------

4.6. HABILITAÇÃO

a) Os requisitos de habilitação estão em consonância com a Lei 14.133/2021?	Sim	9
b) Há justificativa para definição de habilitação econômico-financeira essencial à contratação?	NA	-
c) Há justificativa para definição da qualificação técnica essencial à contratação?	NA	-

4.8. FORMA DE ADJUDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

a) Foi definida a forma de adjudicação do objeto?	Sim	14.1
b) Há justificativa para o agrupamento dos itens de acordo com as características do objeto, das necessidades da Administração e das peculiaridades do universo de possíveis fornecedores?	NA	14.2 e 14.3

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

5. Ressalto que o objeto da demanda consta no PAC 2026, registrado sob o item 101.307.PAC.2026 - *Aquisição de materiais para desenvolvimento de dinâmicas de grupo, atendimento de grupos de trabalho, atividades de saúde e qualidade de vida.*
6. Frise-se que a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, Lei 14.133/21), apenas poderá ser certificada na forma de pré-empenho quando houver a liberação do Orçamento Anual 2026 no SIGEF, o que historicamente ocorre na segunda quinzena de janeiro do ano de referência.

CONCLUSÃO/PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

7. Assim, retorno os autos a V.Sa. informando que o mesmo atende a todos os requisitos formais necessários, sugerindo a sua aprovação pela Secretária Executiva de Licitações e Contratos, nos termos da Portaria nº 349, de 06/09/2022, DOe TCE-RO - nº 2670, ano XII.
8. Permanecem os autos nesta DLC, onde a equipe efetuará os demais atos essenciais ao andamento da contratação.
9. Por fim, reforço o compromisso do subscrevente com a eficiência administrativa e o comprometimento com os trabalhos delegados, encaminhando a análise na maior brevidade possível.

Respeitosamente,

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Agente de Contratação

DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10. Pelo exposto, com base nos elementos constantes nos autos, APROVO^[1] o Termo de Referência 0960610 e seus anexos.
11. Permanecem os autos na DLC, para que a equipe efetue os demais atos essenciais ao andamento da contratação.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos

^[1] Nos termos do art. 1º, inciso I, da Portaria n. 349, de 2 de setembro de 2022, publicada no DOeTCE-RO n. 2670, ano XII, de 6 de setembro de 2022. Ressalta-se que essa análise não exaure todas as questões técnicas envolvidas na contratação, visto que grande parte das informações exigem conhecimento e expertise próprios de profissionais envolvidos na área do setor demandante. Desta forma, a aprovação do TR se restringe à reunião dos requisitos formais exigidos pela legislação.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON LOURENÇO BRIGIDO, Técnico(a) Administrativo**, em 30/07/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos**, em 30/07/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.ro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1088781** e o código CRC **974658EF**.